

LEI Nº. 1177/2008.

"Autoriza ajuda ao LIONS CLUBE DE MANTENÓPOLIS e dá Outras Providências."

"O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei":

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a doação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o LIONS CLUBE DE MANTENÓPOLIS – CNPJ 01.371.453/0001-97, para a realização da 3ª CALVAGADA BENEFICENTE DE MANTENÓPOLIS - ES, a acontecer no dia 02 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – O valor doado deverá ser obrigatória e exclusivamente utilizado pela beneficiada para a realização do evento festivo acima descrito e caracterizado, responsabilizando-se a mesma por seu devido uso e destinação.

Artigo 2º Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria de Municipal de Ação Social.

Artigo 3º A arrecadação do referido evento será revertido em favor do HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES (Sociedade Beneficente São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ/MF nº 27.293.893/0001-67) para melhoria de suas instalações internas, inclusive compra de equipamentos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2008.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/09/2008
Registrado às Fls:
Livro nº.: